PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1805 DE 22 DE JUNHO DE 1982.

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM E A MITRA DIOCESANA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinguida parte da Rua Max Kammler da Vila de Três Arroios, com área de 2.420m^2.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Erechim, autorizada a permutar com a Mitra Diocesana de Erechim, o referido trecho de rua extinguido, com parte da Praça da Vila de Três Arroios, com área de 5.000m^2, pertencente a Mitra Diocesana, com as seguintes confrontações:

a) RUA MAX KAMNLER:

NORTE - Com lajeado Napoleão, com extensão de 22m;
SUL - Com a Rua Felipe Kopps, na extensão de 20m;
LESTE - Com os lotes nºs 109 - 110 - 111 e 112, na extensão de 122 m;
OESTE - Com os lotes nºs 114 - 115 e 116, com extensão de 120m.

b) PARTE DA PRAÇA DA VILA DE TRÊS ARROIOS:

NORTE - Com a Rua Felipe Kopps, na extensão de 50m;
SUL - Com a Rua Santo Bergamini, na extensão de 50m;
LESTE - Com parte da mesma Praça, na extensão de 100m;
OESTE - Com a Rua Max Kammler, na extensão de 100m.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE JUNHO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
SNcretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1805 DE 22 DE JUNHO DE 1982.

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM E A MITRA DIOCESANA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinguida parte da Rua Max Kammler da Vila de Três Arroios, com área de 2.420m^2.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Erechim, autorizada a permutar com a Mitra Diocesana de Erechim, o referido trecho de rua extinguido, com parte da Praça da Vila de Três Arroios, com área de 5.000m^2, pertencente a Mitra Diocesana, com as seguintes confrontações:

a) RUA MAX KAMNLER:

NORTE - Com lajeado Napoleão, com extensão de 22m;
SUL - Com a Rua Felipe Kopps, na extensão de 20m;
LESTE - Com os lotes nºs 109 - 110 - 111 e 112, na extensão de 122 m;
OESTE - Com os lotes nºs 114 - 115 e 116, com extensão de 120m.

b) PARTE DA PRAÇA DA VILA DE TRÊS ARROIOS:

NORTE - Com a Rua Felipe Kopps, na extensão de 50m;
SUL - Com a Rua Santo Bergamini, na extensão de 50m;
LESTE - Com parte da mesma Praça, na extensão de 100m;
OESTE - Com a Rua Max Kammler, na extensão de 100m.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 22 DE JUNHO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração